

LEI MUNICIPAL Nº 5.062, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Corrente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, nos termos da Lei Municipal nº 4.997, de 2 de janeiro de 2024, Crédito Suplementar e Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária da seguinte Categoria Econômica:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 12.01: Fundo Municipal da Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0087: Atenção Especializada

Atividade 2.139: ATENÇÃO A POPULAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PROCED DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 33 50 43 00 00 00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valor do Crédito R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito proposto no artigo anterior, se dará na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira do Sul, 25 de setembro de 2024.

Angela Schumacher Schuh,
Prefeita Municipal.